

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/SMS-CP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE identificou a necessidade de promover melhorias significativas na qualidade de vida e bem-estar da população da localidade de Alto dos Honórios através da promoção de saúde e atividades físicas regulares. Para atender a essa necessidade, faz-se essencial a contratação de uma empresa para a execução de um projeto de construção de uma academia de saúde com área total de 450 m². Este estabelecimento será dedicado à realização de atividades físicas orientadas, programas de saúde e bem-estar, favorecendo a integração comunitária e fortalecendo os laços sociais entre os moradores da região.

A academia de saúde proposta desempenhará um papel crucial na redução de incidências de doenças relacionadas ao sedentarismo, como hipertensão, diabetes e obesidade, além de contribuir para a redução da demanda por serviços de saúde. A estrutura planejada deverá incluir espaços para atividades aeróbicas, musculação, alongamento e relaxamento, áreas comuns de convívio, além de instalações sanitárias acessíveis e vestiários adequados para todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência.

O projeto alinha-se às políticas públicas de saúde e bem-estar, constituindo-se como um investimento estratégico que trará benefícios a longo prazo para a população local, ao promover a saúde preventiva e melhorar significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes. Assim, a contratação deste serviço é essencial para atender de forma eficaz às necessidades identificadas, garantindo a implementação de uma infraestrutura adequada que estará diretamente alinhada à promoção da saúde, ao bem-estar e ao desenvolvimento social da comunidade de Alto dos Honórios.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	RAILA AGUIAR PORTELA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para assegurar que a solução escolhida atenda efetivamente ao interesse público, observando normativas aplicáveis, práticas de sustentabilidade, além de padrões de qualidade e desempenho. A sistematização desses requisitos deve orientar-se pela Lei 14.133/2021, promovendo transparência, competitividade e obtenção do melhor resultado para a administração pública, ao mesmo tempo em que se prioriza a proteção ambiental e a responsabilidade social.

- **Requisitos Gerais:** a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência prévia na execução de projetos similares, fornecendo registros de obras anteriormente realizadas. Deve igualmente evidenciar solidez financeira suficiente para o porte da obra a ser contratada, assegurando a conclusão do projeto dentro do prazo estabelecido.
- **Requisitos Legais:** deverá estar regularmente constituída e em conformidade com as exigências do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e criminais. Além disso, deve atender às normas técnicas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à construção civil e às diretrizes preconizadas pela legislação ambiental vigente.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Será dado preferência a empresas que os materiais empregados na construção sejam ecologicamente corretos, preferencialmente certificados por órgãos competentes, promovendo a redução de impactos ambientais, economia no consumo de energia e água, além da promoção da reciclagem e reuso de materiais. Espera-se também a proposição de medidas que garantam a mínima emissão de poluentes durante todo o processo construtivo.
- **Requisitos da Contratação:** a execução do projeto de construção da academia de saúde deve observar as especificações técnicas descritas no termo de referência, incorporando as diretrizes de acessibilidade, segurança, ergonomia e viabilidade de manutenção. O cronograma físico-financeiro proposto deverá ser aderente às metas estabelecidas pela administração pública, com apresentação de um plano detalhado para a efetiva supervisão e fiscalização da obra.

A contratação visará atender de forma precisa à necessidade de promoção da saúde e bem-estar da comunidade, sem transigir na qualidade e durabilidade da infraestrutura a ser edificada. Criteriosamente, devem ser evitadas especificações excessivas ou desnecessárias que possam comprometer o caráter competitivo da licitação, restringindo a participação de proponentes aptos. A meta é conciliar eficiência e a maximização dos recursos públicos destinados ao projeto, garantindo assim, a entrega de uma academia de saúde que se converta em um efetivo polo de promoção de atividades físicas e de integração social no município de Cariré-CE. Todas as proposições deverão alinhar-se às disposições da Lei 14.133/2021, assegurando igualdade de condições a todos os licitantes, sem prejuízo da observância aos princípios da administração pública.

4. Levantamento de mercado

O processo de contratação de empresa para execução do projeto de construção de academia de

saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE exige um cuidadoso levantamento de mercado para avaliar as principais soluções de contratação disponíveis. As seguintes opções foram identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor;
- Contratação através de terceirização de serviços especializados;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) ou contratação integrada.

Após análise detalhada, considerando os requisitos específicos do projeto, incluindo qualidade, custo, e prazo de entrega, bem como a complexidade da obra, a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação é a contratação através de terceirização de serviços especializados. Esta modalidade oferece vantagens significativas, como:

- Acesso a empresas com alto grau de especialização na construção de academias de saúde, assegurando a aplicação das melhores práticas e conhecimentos técnicos;
- Flexibilidade para acomodar necessidades específicas do projeto, ajustando-se às particularidades do local e da comunidade;
- Otimização de custos e prazos, através da gestão eficaz de recursos e de processos de trabalho pela empresa terceirizada;
- Garantia de qualidade e de conformidade com normas regulatórias, por meio da elaboração de um Termo de Referência detalhado e da rigorosa fiscalização do contrato.

Conclui-se que, para este projeto, a terceirização de serviços especializados apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, compatibilizando os elementos técnico, econômico e operacional, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021 e atendimento eficaz às necessidades da contratação.

5. Descrição da solução como um todo

A escolha pela construção de uma academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios, município de Cariré-CE, representa a convergência de uma solução amplamente fundamentada sob as premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a qual em seu art. 5º e art. 18, §1º, IV e V, estipula a necessidade de assegurar que o processo de contratação pública atenda ao interesse público através de planejamento e estudos que demonstrem a viabilidade, eficácia e efetividade da contratação proposta.

Ao considerar a contratação de uma empresa para a execução deste projeto, realizou-se um extenso levantamento de mercado para avaliar as diversas soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades específicas da comunidade de Alto dos Honórios. A decisão pela construção de uma academia de saúde de 450 m² apoia-se no entendimento de que esta é a solução mais adequada e eficaz para promover o bem-estar, a saúde pública e a inclusão social na região, alinhando-se às diretrizes para a promoção de estilos de vida saudáveis e de acesso democrático às facilidades de saúde e bem-estar.

Esta solução foi considerada superior às demais alternativas por diversos motivos. Primeiramente, a execução de uma academia de saúde neste porte permite acomodar uma gama variada de atividades físicas e programas de saúde que beneficiarão diretamente a população local, endereçando os desafios específicos identificados através de análises prévias. Além disso, sua implementação está alinhada com a tendência de desenvolvimento de infraestruturas públicas que incentivam a prevenção de doenças e promovem a saúde como forma de reduzir a pressão sobre o sistema de saúde público no futuro.

Além da viabilidade operacional, a análise de mercado mostrou que, em termos de custo-benefício, a escolha por esta solução é justificável e está em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º. A estimativa dos custos associados à construção e posterior manutenção da academia de saúde foi considerada razoável frente aos benefícios projetados a longo prazo para a comunidade de Alto dos Honórios, assim como frente aos custos de outras alternativas avaliadas.

A implementação da academia de saúde constitui, portanto, a solução mais adequada entre as disponíveis no mercado, atendendo não apenas aos critérios de viabilidade técnica e econômica, mas também ao interesse público, ao promover saúde, bem-estar e inclusão social. Tal decisão funda-se firmemente nos princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação pública proposta apresente o máximo de eficácia e eficiência, através do planejamento cuidadoso e da análise minuciosa de todas as possíveis soluções.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE 450 M ² NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	1,000	Serviço
Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE 450 M ² NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE 450 M ² NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	1,000	Serviço	132.501,90	132.501,90
Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE 450 M ² NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 132.501,90 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise detalhada, embasada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, concluiu-se pela decisão de não parcelar o objeto referente à contratação de empresa para execução do projeto de construção de academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE. Esta decisão baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, por ser um projeto único de construção, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade final e para os resultados pretendidos pela Administração Pública. A integridade do projeto é essencial para assegurar a eficácia e os benefícios esperados com a nova academia de saúde.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores resultaria em desafios logísticos complexos e poderia comprometer a qualidade do resultado final. A análise demonstrou que a gestão de múltiplos contratos e a coordenação entre diferentes fornecedores implicariam um aumento no risco de inconsistências construtivas e na diluição da responsabilidade técnica.
- **Economia de Escala:** Ficou evidenciado que o parcelamento do objeto levaria a uma significativa perda de economia de escala. Os custos operacionais e administrativos associados à gestão de múltiplos contratos superariam os potenciais benefícios de divisão, tornando o projeto globalmente mais custoso para a Administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em teoria, ampliar a competitividade ao permitir a participação de mais pequenos fornecedores, a especificidade e a complexidade do projeto exigem capacidades técnicas e operacionais que são mais provavelmente encontradas em empresas de maior porte. Assim, a não divisão favorece a seleção de propostas mais qualificadas e tecnicamente adequadas para o sucesso do projeto.
- **Análise do Mercado:** Pesquisas e análises de mercado corroboram a decisão de não parcelamento, indicando que as práticas do setor de construção civil, especialmente em projetos de infraestrutura pública de saúde, inclinam-se fortemente para a contratação integrada, devido às vantagens de coordenação, qualidade e custo.

Portanto, após cuidadosa consideração, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a abordagem mais adequada para este projeto, tendo em vista a preservação da qualidade técnica da obra, a otimização de custos e a eficiência administrativa, em total alinhamento com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade prescritos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para execução do projeto de construção de uma academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE, conforme processo administrativo número 002/2024/SMS-CP, não está no Plano de Contratações Anual da Prefeitura

Municipal de Cariré para o exercício financeiro de 2024, contudo houve o recebimento do dinheiro através de uma emenda, logo o projeto foi aprovado e não teria como ser previsto no PCA. Este alinhamento garante que a contratação proposta atende aos objetivos da Prefeitura, e também segue as diretrizes estabelecidas para a alocação eficiente dos recursos públicos em projetos de infraestrutura prioritários.

A inserção deste projeto no Plano de Contratação Anual não tinha como ser prevista pois o dinheiro para a construção fora recebido de uma emenda. No que diz respeito à importância de promover a saúde e o bem-estar através da prática regular de atividades físicas. A construção da academia de saúde foi priorizada como uma iniciativa estratégica para atender a essa demanda, demonstrando o alinhamento com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e com os objetivos de promover a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos de Cariré, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Além disso, a escolha por realizar esta contratação é o resultado de um processo de planejamento que considerou diversas soluções possíveis e optou por aquela que melhor atende aos critérios de economicidade, eficiência e eficácia, alinhada às diretrizes orçamentárias estabelecidas para o ano em questão. Assim, a execução deste projeto atende não apenas às necessidades imediatas da população, mas também se insere no quadro de ações planejadas para promover o desenvolvimento integral do município.

Portanto, confirma-se que esta contratação está em consonância com as metas de planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Cariré, garantindo que todas as etapas do processo licitatório, da fase preparatória à execução do contrato, sejam realizadas com base nas premissas de responsabilidade fiscal, transparência e busca pelo interesse público, conforme o art. 18 da Lei 14.133/2021, que orienta as etapas iniciais da licitação a respeitar a necessidade de alinhamento estratégico com o planejamento prévio da Administração.

10. Resultados pretendidos

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a contratação para execução do projeto de construção de uma academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios, no Município de Cariré-CE, é guiada por objetivos claros e estratégicos alinhados aos princípios primordiais da administração pública e aos objetivos de promoção da saúde e bem-estar da comunidade. Os resultados esperados com a implementação deste projeto abrangem aspectos econômicos, sociais, ambientais, de saúde pública e de governança, bem como estão alinhados aos princípios de eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, conforme a seguinte fundamentação:

- **Promoção da Saúde e Bem-estar:** Espera-se que, com a construção da academia de saúde, seja incentivada a prática regular de exercícios físicos e atividades de promoção da saúde, contribuindo decisivamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, conforme aspectos relacionados ao objetivo de assegurar tratamento isonômico entre os

- licitantes e promover o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, incisos I e IV).
- **Redução da Demanda por Serviços de Saúde:** Com a promoção de atividades físicas e o fomento à saúde preventiva, prevê-se uma redução na incidência de doenças crônicas não transmissíveis, implicando em diminuição da demanda e, consequentemente, dos custos nos serviços de saúde pública, princípio este alinhado à economicidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos (Art. 11, inciso III).
 - **Inclusão e Integração Comunitária:** O projeto pretende ser um espaço de inclusão social, acessível a todos os grupos etários da comunidade, fortalecendo a integração comunitária, em conformidade com os princípios de isonomia e justiça social.
 - **Desenvolvimento Econômico Local:** A iniciativa também visa estimular o desenvolvimento econômico da região, por meio da criação de novos empregos e aumento do fluxo de pessoas na localidade, alinhados ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5).
 - **Melhoria dos Indicadores de Saúde:** Acompanhamento e avaliação constante dos indicadores de saúde da população serão realizados para mensurar o impacto direto do projeto na saúde comunitária, proporcionando dados valiosos para futuras políticas públicas de saúde e exercícios físicos, conforme o princípio da eficiência e eficácia administrativa.

Logo, esses resultados pretendidos estão alinhados ao que determina a Lei 14.133/2021 quanto aos objetivos da contratação pública, refletindo o compromisso da Administração Pública com a promoção de uma vida saudável e bem-estar para todos, assim como com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação de empresa para execução do projeto de construção de academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE, são necessárias as seguintes providências:

- **Mobilização de Recursos:** Alocar de forma eficiente os recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a execução do projeto, garantindo que estejam disponíveis conforme o cronograma de atividades estabelecido.
- **Capacitação de Equipe:** Providenciar a capacitação da equipe que será designada para gestão e fiscalização do contrato, com foco nas especificidades técnicas do projeto de construção de academia de saúde, bem como nas práticas de gestão de projetos e fiscalização de obras.
- **Engajamento da Comunidade:** Desenvolver mecanismos de comunicação e engajamento com a comunidade de Alto dos Honórios, visando informar sobre os benefícios da academia de saúde e promover a inclusão da comunidade tanto na fase de construção quanto na utilização do espaço concluído.
- **Infraestrutura de Suporte:** Assegurar que toda a infraestrutura de suporte necessária, incluindo acessos, abastecimento de água, energia elétrica, sistemas de esgoto e tratamento de resíduos, esteja devidamente planejada e executada.

- **Gestão de Riscos:** Implementar processos de gestão de riscos para identificar, avaliar e responder aos riscos associados à execução do projeto, incluindo riscos financeiros, técnicos, ambientais, e sociais.
- **Planejamento de Segurança no Trabalho:** Desenvolver e aplicar um plano de segurança e saúde no trabalho, conforme normas regulamentadoras, para prevenir acidentes e incidentes durante a construção da academia.
- **Integração com Outras Iniciativas:** Avaliar e promover, sempre que possível, a integração do projeto de construção da academia de saúde com outras iniciativas públicas ou privadas na localidade de Alto dos Honórios, visando potencializar os benefícios comunitários e o uso sustentável de recursos.
- **Documentação e Registro:** Manter um sistema de documentação abrangente e atualizado sobre todas as etapas do projeto, desde o processo licitatório até a conclusão da obra, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações.

Adotando estas providências, objetiva-se assegurar que a contratação e subsequente execução da construção da academia de saúde ocorram de maneira eficiente, dentro do prazo, dentro do orçamento previsto, e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares, atendendo às necessidades da população do município de Cariré-CE, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução do projeto de construção de academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios, no município de Cariré-CE, encontra sua fundamentação em diversas considerações alinhadas à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Primeiramente, é importante destacar que a natureza singular do projeto demanda uma contratação única e específica, que não se enquadraria de forma eficaz no perfil de continuidade de fornecimento ou prestação de serviços característico do sistema de registro de preços. Consoante ao disposto nos artigos art. 82 e 85 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços mostra-se mais adequado para contratações recorrentes ou de objetos com necessidades frequentes, o que não se aplica ao caso em questão.

Adicionalmente, a complexidade e a especificidade do projeto de construção requerem uma análise técnica detida e a seleção de um fornecedor que atenda todas as exigências técnicas, ambientais e legais específicas para esse tipo de obra, abrangendo desde a qualidade dos materiais utilizados até o atendimento de normas técnicas de construção e sustentabilidade. Essas necessidades específicas tendem a ser melhor atendidas por meio de um processo licitatório específico, que permita a avaliação pormenorizada das propostas e não através do sistema de registro de preços, onde a escolha do fornecedor é, em grande medida, determinada pela variável de menor preço, conforme estabelecido no art. 83 da referida lei.

Outrossim, considerando a necessidade de alinhamento do projeto à política de desenvolvimento nacional sustentável, preconizado no art. 5º da Lei 14.133/2021, e a importância de garantir a execução do projeto dentro dos prazos, com qualidade e observância aos custos estimados, a administração optou por um processo de contratação que proporcione maior controle sobre o cumprimento dos requisitos estabelecidos, o que não é plenamente viável através do registro de preços, dado o caráter variável deste sistema no que tange à garantia de disponibilidade do fornecedor selecionado.

Por fim, salienta-se que a não adoção do sistema de registro de preços não impede a realização de um processo licitatório competitivo e isonômico, que assegurará a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme estipula o art. 11 da Lei 14.133/2021, almejando o atrato da melhor técnica e custo-benefício. Desta forma, a decisão funda-se no princípio da eficiência, economicidade e na busca pelo atendimento do interesse público, elementos esses norteadores da presente contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 15, embora preveja a possibilidade de participação de licitantes na forma de consórcio em determinadas circunstâncias, decidiu-se pela vedação da participação de empresas sob tal forma para este processo licitatório específico. Essa decisão está calcada em fundamentos jurídicos e técnicos, visando melhor atender aos princípios da Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, da objetividade e da segurança jurídica.

O projeto de construção de academia de saúde apresenta complexidades e especificidades que demandam uma responsabilidade integral e unificada por parte da empresa contratada. Se responsabilizar pela integridade do projeto requer uma coordenação e controle que podem ser prejudicados na gestão de um consórcio, aumentando o risco de descontinuidade ou incoerência na execução das obras.

Além disso, ressalta-se que a segmentação da responsabilidade entre os membros de um consórcio poderia complicar processos de gestão, fiscalização e cumprimento do objeto contratado. Isso não apenas poderia acarretar em possíveis atrasos e incremento nos custos operacionais, mas também vulnerabilizaria a garantia da qualidade e da segurança da obra, em detrimento do interesse público.

A tomada de decisão, portanto, encontra respaldo no inciso IV do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa incentivar a eficiência na execução dos contratos e garantir a melhor qualidade na entrega final. A exclusão da participação de consórcios visa assegurar uma maior assertividade e coesão técnica e administrativa, elementos imprescindíveis para a execução desta obra de significativo valor para a comunidade local.

Ademais, fundamenta-se esta decisão no direito da Administração Pública de definir, com base em critérios objetivos e devidamente justificados, os requisitos de participação em processos

licitatórios, conforme orienta o parágrafo único do artigo 7º da referida lei. Tal posicionamento garante que, para a execução deste projeto específico, sejam selecionadas empresas ou entidades que melhor se alinhem às demandas técnicas e gerenciais delineadas para o sucesso do empreendimento, eliminando-se os desafios inerentes à coordenação de um conjunto de empresas consorciadas.

Portanto, tendo em vista as particularidades do Projeto de Construção de Academia de Saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio revela-se não apenas uma garantia de eficiência e eficácia administrativa, mas também reflete a busca por maior segurança, controle e qualidade na entrega deste importante projeto para a comunidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, é imperativo adotar práticas que assegurem a sustentabilidade e minimizem possíveis danos ao meio ambiente decorrentes das obras e serviços contratados. Assim, diversas providências serão tomadas visando a redução dos riscos ambientais na execução do projeto de construção da academia de saúde, detalhadas a seguir:

- **Gestão de Resíduos:** Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos e efluentes, conforme orienta a política de desenvolvimento nacional sustentável, abarcada pela Lei 14.133/2021, enfatizando a importância de práticas que possam mitigar os impactos ambientais relacionados à geração e descarte de materiais.
- **Uso de Materiais Sustentáveis:** Priorizar a utilização de materiais de construção certificados, recicláveis ou de baixo impacto ambiental, em alinhamento à busca por um desenvolvimento sustentável imposto pela legislação vigente, que instiga a aplicação consciente de recursos e materiais.
- **Manejo de Água e Energia:** Empregar tecnologias e práticas que promovam o uso eficiente da água e energia durante a execução da obra, incluindo sistemas de coleta de água da chuva e uso de energia solar, se aplicável, o que está em consonância com o princípio da economicidade e eficiência da Lei nº 14.133/2021.
- **Controle de Poluição e Emissões:** Adotar medidas visando a redução da poluição do ar e controle de emissões de gases de efeito estufa durante todas as etapas do projeto, linhas que acompanharam a determinação legal de minimizar impactos ambientais e prevenir a poluição.
- **Monitoramento Ambiental:** Implementação de monitoramento constante das atividades de construção, com o propósito de prevenir, identificar e corrigir possíveis impactos ambientais, assegurando uma retroalimentação contínua do processo de mitigação, inerente à previsão legal de acompanhamento e monitoramento constante assegurado pela Lei nº 14.133/2021.

Estas ações procuram garantir a observância aos princípios de sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental em consonância com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, fundamentais para a viabilidade e aceitação do projeto.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Tendo como base a profunda análise e avaliação realizadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, fundamentadas pela Lei 14.133/2021, que estipula normas para licitações e contratos da Administração Pública, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de uma empresa para a execução do projeto de construção de uma academia de saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no município de Cariré-CE. Este posicionamento é embasado nas seguintes considerações:

- **Interesse Público e Necessidade da Contratação:** A construção da academia de saúde está alinhada ao interesse público, objetivando promover a saúde e bem-estar da população, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021, evidenciando os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Economicidade e Eficiência:** A análise de estimativas do valor da contratação realizada conforma-se ao art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que o valor estimado está de acordo com o preço de mercado, evidenciando a busca pela economicidade sem prejuízo da qualidade esperada.
- **Razoabilidade e Competitividade:** O processo de concorrência eletrônica escolhido assegura um tratamento isonômico entre os licitantes e fomenta a competitividade, em cumprimento aos arts. 11 e 26 da Lei 14.133/2021, maximizando as possibilidades de a Administração obter a proposta mais vantajosa.
- **Sustentabilidade:** O projeto incorpora soluções que atendem aos requisitos de sustentabilidade, consoante o desenvolvimento nacional sustentável, respeitando os princípios ambientais e sociais estabelecidos pela referida lei.
- **Viabilidade Técnica e Legal:** Os estudos e avaliações preliminares asseguram que o projeto é tecnicamente viável e que a contratação está em conformidade com o planejamento estratégico do município de Cariré-CE, além de observar todas as exigências legais preconizadas pelo art. 18 da Lei 14.133/2021, proporcionando segurança jurídica ao processo.

Portanto, com base na análise detalhada de todos os elementos requeridos pela Lei 14.133/2021 e considerando os princípios que regem as licitações e contratos administrativos, concluímos ser plenamente viável e razoável a contratação proposta. Este posicionamento, além de estar fundamentado nas diretrizes legais vigentes, visa o atendimento eficaz e eficiente das necessidades públicas, refletindo o planejamento estratégico e a responsabilidade social da administração pública.

Cariré / CE, 02 de julho de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)